

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano V | Edição nº 672



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Terceiro Setor	3
Extratos	4



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4137
De 16 de Setembro de 2024

“Abre crédito adicional suplementar pelo município e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando a autorização contida na Lei n.º 3.446/2023 (Lei Orçamentária Anual para 2024).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, a saber:

02 Poder Executivo

02.08 Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde - Lei 2045

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
282	337170.00	10.302.0042.2.066	Rateio pela Participação em Consórcio Público	302.000	01 - Tesouro	65.000,00
TOTAL						65.000,00

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.08 Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde - Lei 2045

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
279	335039.00	10.302.0042.2.065	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	302.000	01 - Tesouro	65.000,00
TOTAL						65.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei n.º 3.411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindoia, 16 de Setembro de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4138

De 16 de Setembro de 2024

“Abre crédito adicional suplementar pelo município e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando a autorização contida na Lei n.º 3.446/2023 (Lei Orçamentária Anual para 2024).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 13.463,70 (treze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta centavos)**, a saber:

02 Poder Executivo

02.05 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

02.05.01 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer e Dependências

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
138	337170.00	23.695.0039.2.091	Rateio pela Participação em Consórcio Público	110.000	01 - Tesouro	13.463,70
TOTAL						13.463,70

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 13.463,70 (treze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta centavos)** será coberto com recursos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.05 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

02.05.01 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer e Dependências

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
135	339039.00	23.695.0039.2.025	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01 - Tesouro	13.463,70
TOTAL						13.463,70

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei n.º 3.411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindoia, 16 de Setembro de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU
Prefeito Municipal

Terceiro Setor

**Extratos****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3234/2024**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir**CNPJ da OSC:** 19.851.398/0001-06**VALOR TOTAL DO REPASSE:** R\$ 57.017,45 (cinquenta e sete mil, dezessete reais e quarenta e cinco centavos) para reserva de vagas ou até R\$ 91.227,93 (noventa e um mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos) quando as vagas estiverem ocupadas.**OBJETO:** Serviço de Acolhimento Institucional integral, provisório e excepcional para 03 (três) crianças e/ou adolescentes de ambos os sexos, de 0 a 18 anos, sob medida de proteção (Artigo 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e/ou social, vítimas de negligência, maus tratos, violência doméstica, suspeita de abuso sexual, conflitos familiares ou orfandade, cujas famílias e ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.**VIGÊNCIA:** 22/09/2.024 a 21/09/2.025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014 e alterações.**DATA DE ASSINATURA DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 005/2020:** 13/09/2.024.Águas de Lindóia, 17 de setembro de 2.024.
.....